

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
Gabinete da Presidência

PUBLICADO NO DOE

EM, 19/09/15


## PORTARIA N.º 130/2015

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996, e o Art. 7º, inciso XI, do Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083, de 08.08.12;

### RESOLVE:

- I. Designar a servidora **TAINÉ GISELY DE JESUS LACERDA**, matrícula n.º 2675, para proferir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada/ Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli e autenticar instrumento de Escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, no Escritório Regional de Luiz Eduardo Magalhães.
  
- II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 18 de setembro de 2015.

  
Antonio Carlos Marcial Tramm  
Presidente

Ciente:

28	Luiz Carlos Maranhão de Sá	MS	Falvador	MS
29	Erivaldo Valdeir da Costa Almeida	MS	Falvador	MS
30	Marcelo Pinheiro	MS	Falvador	MS
31	Tracy Alencar Silva	MS	Falvador	MS
32	Yvonne Alves de Paula	MS	Falvador	MS
34	Elisa Gomes de Castro Porto	MS	Falvador	MS
35	Wagner Augusto Ferreira dos Santos	MS	Falvador	MS
36	Leandro Silva Gomes	MS	Falvador	MS
37	Barbosa Roberto de Alencar	MS	Falvador	MS
38	Antonio Aguiar Dias	MS	Falvador	MS
39	Fabiana Frazão Lopes	MS	Falvador	MS
40	Paulo Roberto Franco Alves de Oliveira	MS	Falvador	MS
41	Wagner Pereira Santos	MS	Falvador	MS
43	João Romagosa de Oliveira	MS	Falvador	MS
43	Luciano Vasconcelos de Oliveira	MS	Falvador	MS
44	Luiz de Oliveira Barbosa	MS	Falvador	MS
45	Arquides Santos de Souza	MS	Falvador	MS
46	Luiza Rodrigues Lourenço	MS	Falvador	MS
47	Luiz Rodrigues Lourenço	MS	Falvador	MS
48	Christiane Fernandes de Souza	MS	Falvador	MS
49	Fabiano Torres de Góes	MS	Falvador	MS
51	Maria Luíza de Sousa Silva	MS	Falvador	MS
51	Verônica Laine Ferreira Silva	MS	Falvador	MS
54	Gilberto Ricardo Cavalcante de Carvalho	MS	Falvador	MS
55	Antônio Patrício de Sousa Santos	MS	Falvador	MS
56	Carla Fátima de Souza	MS	Falvador	MS
57	Carla Alice Vasconcelos Neto	MS	Aracaju	Aracaju
58	Wagner Luiz Oliveira Santos	MS	Falvador	MS
59	Roberto Baptista Santos de Souza	MS	Falvador	MS
60	Luiz Augusto de Sousa de Almeida	MS	Falvador	MS
62	Cláudio Vinícius de Nascimento	MS	Falvador	MS
63	Jenília Rocha Pereira	MS	Falvador	MS
64	Yvonne Assis de Souza	MS	Falvador	MS
65	Edelcio Gonçalves de Aguiar Silva	MS	Falvador	MS
66	Alana Ferreira Reis	MS	Falvador	MS
67	Daniela Maria Farias	MS	Falvador	MS
68	Yvonne Rodrigues da Silva	MS	Falvador	MS
69	Regina Carolina Pereira Sousa	MS	Falvador	MS
70	Haroldo Carlos da Silva	MS	Falvador	MS
71	Marcelo Pereira de Castro	MS	Falvador	MS
72	Maíra Albuquerque de Paula	MS	Falvador	MS
73	Elisa Cordeiro dos Santos	MS	Falvador	MS
74	Roberto Carlos de Almeida Melo	MS	Falvador	MS
75	Francisco Manoel Augusto Vasconcelos de Souza	MS	Falvador	MS
76	Luiz Carlos de Souza	MS	Falvador	MS
77	Luiz Carlos de Souza	MS	Falvador	MS
78	Osvaldo Antonio Cavalcante Gomes	MS	Falvador	MS
80	Roberto de Souza Sousa	MS	Falvador	MS
81	Antônio Carlos Cavalcante de Souza	MS	Falvador	MS
82	Vitor Luiz Rodrigues de Souza	MS	Falvador	MS
83	Marcos Roberto Cavalcante	MS	Falvador	MS
84	Alcides Roberto Cavalcante	MS	Falvador	MS
85	Francisco Gil de Sousa Santos	MS	Falvador	MS
86	Roberto de Souza Santos	MS	Falvador	MS
89	Alcides Roberto Cavalcante	MS	Falvador	MS
90	Gilberto Gomes de Souza	MS	Falvador	MS

**CANDIDATOS INABILITADOS**

Nº de inscrição	Nome	Declaração racial (preço)	Município	Tipo de Inabilitação	Justificativa
01	Marilda Gomes Torres	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
02	Antônio de Almeida Lima	EM	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
03	Anderson Cavalcante dos Santos	EM	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
04	Priscila Soares Soares	EM	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
05	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
06	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
07	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
08	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
09	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
10	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
11	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
12	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
13	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
14	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
15	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
16	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
17	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
18	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
19	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital
20	Priscila Soares Soares	NÃO	Salvador	MS	Não cumpre as exigências do art. 24 (III) do Edital

Salvador, Bahia, 18 de Setembro de 2015

**EDVALDO MENDES ARAÚJO**  
 Diretor Geral

**Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC**

Revogar a portaria nº 212 de 14/09/2015, publicada no DOE de 17/09/2015, onde se lê: Nádia Joana Dias Nascimento, **Leia-se:** Nádia Joana Dias dos Santos

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO**

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Nº 183/15

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, THALES ALVES DOMATO DE ASSIS do cargo de Secretário Administrativo II, símbolo DA1-6, da Diretoria de Sistemas e Estratégias.

Nº 180/15

Nomear RENATO VIEIRA SANTIAGO para o cargo de Secretário Administrativo II, símbolo DA1-6, da Diretoria de Sistemas e Estratégias.

Nº 181/15

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os servidores, GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS, matrícula nº 50.017055-9, CELIA REGINA NASCIMENTO RACHECO, matrícula nº 11.129132-2 e EMANUEL PORTELA DA SILVA, matrícula nº 80.315472-5 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 111150048265 referente Denúncia Quântica IBAMETRO - SAC 595488, de modo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Randerson Vieira Leal  
 Diretor Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB**

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 126/2015 - Exonerar o servidor ELMO DALTRO CERQUEIRA, nº 84.304.284-9, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo DA1-4

PORTARIA Nº 125/2015 - Nomear WILSON BUENO DA SILVA FILHO, para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo DA1-4

PORTARIA Nº 128/2015 - Designar a servidora JAQUELINE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 9080 para proferir decisões singulares em processos de Empresa, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - (EIRELI), Transformação de



Empresário/Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli e autenticar instrumento de Escrituração das Empresas Mercantis e das Agentes Auxiliares do Comércio, no Escritório Regional de Brumado.

PORTARIA Nº 128/2015 - Designar a servidora FERNANDA MATOS NASCIMENTO, matrícula nº 8800, para profereir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada/Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli e autenticar instrumento de Escrituração das Empresas Mercantis e das Agentes Auxiliares do Comércio, no Escritório Regional de Campo Formoso.

PORTARIA Nº 129/2015 - Designar a servidora TAINÉ GISELY DE JESUS LACERDA, matrícula nº 2675, para profereir decisões singulares em processos de Empresário, Sociedade Empresária Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, Transformação de Empresário/Sociedade Empresária Limitada/Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli e autenticar instrumento de Escrituração das Empresas Mercantis e das Agentes Auxiliares do Comércio, no Escritório Regional de Luz Eduardo Magalhães.

PORTARIA Nº 132/2015 - Fica revogada a Portaria 05/2014 de 21 de março de 2014, mantendo-se a NIRE 20300022603. Em SSA, 18/09/2015. Antônio Carlos Marcial Tranni - Presidente.

Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, com fundamento no inciso III do Art. 5º do Regimento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 580, de 04 de novembro de 1991, publicado no Diário Oficial do dia seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o quanto disposto na Resolução nº. 04/2015, deste Conselho, datada de 05 de abril de 2015, cuja publicação se deu no D.O.E. do dia 30 de abril do ano em curso, e na conformidade do Processo nº. 1105150077593, fica autorizada a reconstituição do teor constante da CLÁUSULA OITAVA do texto da escritura pública lavrada entre a Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC e a LOGMASTER LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA, na data de 13.11.2013, no Tabelionato do Único Oficial de Notas da Comarca de Simões Filho, Bahia, às fls. 032 e 034, do Livro nº. 046, sob o número de registro 4.924, que passara a possuir a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - A alienação a que se refere à presente escritura fica subordinada à cláusula de inalienabilidade do bem objeto de compra e venda pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contado do início das atividades do empreendimento, ou, quando for o caso, até o encerramento do termo final referente aos incentivos fiscais concedidos à Outorgada Compradora, exceto na eventual execução da garantia prevista na Cláusula Setima.

Art. 2º. Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data, operando-se a revogação das disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 09 de setembro de 2015

Jorge Fontes Heredia

Presidente do Conselho de Administração

Republicação

RESOLUÇÃO Nº 11/2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, com fundamento no inciso II do Art. 5º do Regimento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº. 580, de 04 de novembro de 1991 e publicado no Diário Oficial do dia seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar as alterações realizadas no orçamento anual da SUDIC, aprovadas no referendado do Conselho, referentes ao período compreendido entre 10 de março e 31 de agosto de 2015, nos termos do Art. 1º, II, do Regimento do Conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Sala de Reuniões, 09 de setembro de 2015.

Jorge Fontes Heredia

Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 12/2015

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, com fundamento no inciso III do Art. 5º do Regimento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº. 580, de 04 de novembro de 1991 e publicado no Diário Oficial do dia seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o quanto disposto no auto de Processo nº. 1105140010201, e na conformidade do Ofício GAB/CDA nº. 345/2015, fica autorizada a Autarquia a promover a liberação de uma área de terreno, aproximadamente, 7.280ha, localizada no Centro Industrial de Aratu - CIA, levando em conta o correspondente memorial descritivo, lavrado no Estado de Bahia com a incumbência de promover, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR a instalação reintegrada de a Comunidade Quilombola Rio dos Meeiros.

Art. 2º. Esta Resolução passa a vigor na data de sua publicação, ficando revogada a respectiva em contrário.

Sala de Reuniões, 09 de setembro de 2015

Jorge Fontes Heredia

Presidente do Conselho de Administração

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2015

O Diretor Presidente da Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

195/15 - Exonerar a pedido PAULO CEZAR DOMINGUES do cargo de Coordenador I de Apoio Regional, símbolo DAS-2C.

199/15- Exonerar a pedido MÂRCIO MOREIRA DE SOUZA do cargo de Coordenador II de Estudos e Pesquisas, símbolo DAS-3.

200/15 - Exonerar ELENY CARDOSO DOS SANTOS do cargo de Coordenadora IV de Região de Inovação de Despesa e Registro Contábil, símbolo DA-5.

201/15 - Exonerar CLEI DOS SANTOS CAVALHEIRO do cargo de Coordenador I de Serviços Gerais, símbolo DAS-3.

202/15 - Exonerar RODOLPHO DANTAS COELHO do cargo de Coordenador II do Centro de Documentação, símbolo DAS-3.

203/15 - Nomear MÂRCIO COSTA DEL REY CRUSOE para o cargo de Coordenador I de Apoio Regional, símbolo DAS-2C.

204/15 - Nomear ELENY CARDOSO DOS SANTOS para o cargo de Coordenadora I de Estudos e Pesquisas, símbolo DAS-3.

205/15- Nomear CLEI DOS SANTOS CAVALHEIRO para o cargo de Coordenador II do Centro de Documentação, símbolo DAS-3.

206/15- Nomear RODOLPHO DANTAS COELHO para o cargo de Coordenador II de Serviços Gerais, símbolo DAS-3.

JAIRO PINTO VAZ

DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 011/2015, Complementar: CAR/SDR/Associação Beneficente Fraternidade Comunitária da Comunidade de Marolá e Adjacências, Distrito: Cooperação Técnica e Transfêria entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, visando a implantação de 01 Unidade de Beneficentismo de Leite - Pasteurização, no imóvel situado na Fazenda Jacaré, município de Cataramba/BA, Programa de Implantação de Projetos e Produção, Fontes: FUNCEP e via TESOURO DO ESTADO, Valor: R\$ 730.764,45. Prazo: 368 dias, a contar da data de liberação dos recursos pela CAR Assentada: 18/09/2015.

Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA

Extrato de Sentença nº. 021/15

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA, cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto nº23 - 40173, alterado pelo Dec. 35 109/76, que aprovou o regulamento da Lei nº. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público para conhecimento da fazenda, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 482086-5 Cívico Teixeira, Remateira; 482162-4 Manoel de Almeida; 482150-3 Jonas Aguiar dos Virgens, no município de SÃO DESIDERIO - 478070-1 Valcécio Martins de Queiroz; 478101-5 Valma Rodrigues da Silva; 478157-0 Roso Paula de Souza; 478385-8 Nivaldo Silva Costa; 479346-9 Francisco Nêris de Sálv; 479056-6 Miguel Ferreira de Sálv; 478117-1 Manoel Messias da Sálv; 478072-6 Ana Dias Gomes; 478559-0 Joaquim de Sálv Oliveira; 477926-9 Antônio de Souza; 481738-6 Nival Rosa de Sálv; 478026-5 Maria Elze Sálv de Souza; 478058-3 Thiago Medina Alves Correia, no município de SANTANA; 485836-7 Gilheu Geraldo Pereira; 448543-6 João Rodrigues de Souza no município de JABORANDI; 359239-8 Fideike Alves Pereira, no município de IBOTIRAMA; 421331-9 Daniel Borges Bertumes, no município de PARATINGA; 454217-4 Otávio Maria Santos; 484278-5 Gilson de Sousa Meira; 404364-6 Maria Luídes Amarel Tavares Pinó; 404198-4 Manoel Souza dos Santos Simão; 404127-5 Francisca de Cottom Carvalho; 404102-0 Alvaro José de Oliveira; 404112-7 Joo Vlácio de Souza, no município de MACAUBAS; 464030-6 Waldemar Francisco Viana; 463845-0 Mareh Santos; 463864-6 Francisco de Assis de Sálv; 463888-0 Manoel Sálv Santos, no município de PARAMIRIM; 458769-9 Maurício Coutinho Martins, no município de WAGNER; 467669-3 Cleon Ribeiro Aguiar; 457665-8 Davidson - Direira - dos Santos; 457721-3 Marlene Mirante da Sálv; 467692-6 Joaquim Manoel da Sálv, no município de BURMADO; 354011-1 Donizete João da Sálv; 354147-9 Antonio José Rufins; 354041-3 Sebastião Oliveira Neves; 354184-3 José Santos no município de DOM BASÍLIO; 446275-0 Neusa Pereira da Rocha; 446087-1 Maria da Suedade Aguiar Sálv; 330787-0 Manoel de Sálv; 448158-2 Jozon Pereira Neto, no município de LICÍNIO DE ALMEIDA; 333181-4 Jesulino Lina dos Santos; 333281-6 Francisco Nêris de Sálv; 333690-0 Francisco Antônio Mendes de Souza; 333767-3 Agenor da Rocha Cardoso; 333178-4 Wagner Ferreira de Carmo; 333704-9 Dinávia Cardoso de Sálv; 333168-7 Cátalina Maria de Jesus Sálv; 333504-6 Edson Neri de Souza; 333768-0 Nivaldo Soares dos Santos; 333111-3 Joaquim Pereira Parente; 333430-9 Geraldo Carvalho Rocha; 338669-7 Jordana Maria de Jesus Teixeira; 333067-7 Clemente Vasente Dias, no município de MORTUGABA; 452366-0 José Pereira Benevides, no município de RIACHO DE SANTANA; 450211-8 Antônio Benício dos Santos, no município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS; 416542-4 Josué Carvalho Lima, no município de BOA VISTA DO TUPIIM; 448913-6 Deleon Souza de Oliveira; 448819-9 Zenilda Cosme Jacinto; 448871-7 Arinda Alves Cavalo; 448750-0 João Soares dos Santos; 449528-5 Eliete Sálv de Oliveira, no município de MACAUBA; 481822-0 Manoel de Souza Ferreira; 455063-6 Luzia Cezei da Sálv; 481848-2 Haroldo de Oliveira Sampaio, no município de RUY BARBOSA; 454770-6 Nivaldo Oliveira de Sálv, no município de QUEIMADAS.